



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00331/2021-08
Relator: Cons. Sebastião Vieira Caixeta
Requerente: Ministério Público do Estado do Ceará
Requerido: Procuradoria da República - Ceará
Interessados: Alexandre Paschoal Konstantinou; Rafael Ribeiro Rayol
Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Ceará. Ministério Público do Estado do Ceará. Conflito de atribuições. Procedimento PGR 1.00.000.011286/2020-55. Apuração de caso de Improbidade Administrativa e infração a Lei de Responsabilidade Fiscal. Município de Umari/CE.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado pelo órgão suscitante para resolvê-lo com a fixação de atribuição do Ministério Público Federal, o suscitado, para apurar as irregularidades noticiadas no Inquérito Civil, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual